



*(Rodrigo Guarnieri Albino)*

Inclui a Língua Brasileira de Sinais-Libras como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas escolas públicas e privadas.

**Art. 1º.** A Língua Brasileira de Sinais-Libras será incluída como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas públicas e privadas.

**Art. 2º.** A matéria será ensinada para todas as crianças ouvintes e surdas matriculadas na rede de ensino de Jundiaí.

**Art. 3º.** Para o ensino de Libras, será priorizada a contratação de professor surdo.

**Art. 4º.** O prazo para que as escolas cumpram as exigências estabelecidas é de 3 (três) anos contados da entrada em vigor desta lei.

**Art. 5º.** As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A escola tem papel fundamental na formação dos cidadãos. É um lugar de aprendizagem, de respeito às diferenças e de troca de conhecimento, precisando atender a todos sem distinção, a fim de não promover discriminações e exclusões.

Diferentemente dos ouvintes, grande parte das crianças surdas entram na escola sem o conhecimento da língua, sendo que uma parte considerável delas vem de famílias ouvintes que não sabem a língua de sinais.

Portanto, há a necessidade de que a Libras seja, no contexto escolar, não só língua de instrução, mas uma disciplina a ser ensinada.



Por isso, é imprescindível que o ensino de Libras seja incluído nas séries iniciais do ensino fundamental, para que o surdo possa adquirir uma língua e posteriormente receber informações escolares em língua de sinais.

O papel da língua de sinais na escola vai além da sua importância para o desenvolvimento do surdo. Não basta somente a escola colocar duas línguas nas classes, é preciso que haja a adequação curricular necessária, apoio para os profissionais especializados para favorecer surdos e ouvintes, a fim de tornar o ensino apropriado a particularidade de cada aluno.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

**RODRIGO GUARNIERI ALBINO**

Rodrigo Albino